

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 E PROCESSO Nº 23278.016131/2019-72

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, AV. Alphaville, 199, Alphaville I, Salvador- Bahia, CEP: 41701-015, Telefone: (71) 2108-8888, e-mail:licitacoes@escrita-e.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 718.497-26, expedida pela SSP/BA, e CPF 080.060.085-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.016131/2019-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 05/2021 do Pregão de Licitação nº 02/2020, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato nº **05/2021**, com início em **09/12/2025** e término em **09/12/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para a prestação de serviço continuado de solução *outsourcing* de impressão (impressão, cópia e digitalização), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de suporte tecnológico da solução, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Bahia, Campus Barreiras, conforme a Pregão nº 02/2020 e Processo nº 23278.016131/2019-72;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO/REAJUSTE dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice

setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e em concordância com o Processo nº 23278.016131/2019-72, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA - CAMPUS BARREIRAS**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 12 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, Usuário Externo, em 12/11/2025, às 09:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA**, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras, em 13/11/2025, às 10:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4535152** e o código CRC **E511C10A**.